

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. a coautoria do Projeto de Lei nº. 3562 de 2020, que “Altera o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, para incluir, nas Câmaras do Conselho Nacional de Educação, representantes de entidades que congregam, respectivamente, gestores estaduais e municipais da educação e gestores das instituições federais de educação superior”.

Sala das Sessões, em de de 2020.

IDILVAN ALENCAR
Deputado Federal – PDT/CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento **(Do Sr. Idilvan Alencar)**

Requer coautoria do Projeto de
Lei nº. 3562 de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD203928331000, nesta ordem:

- 1 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 2 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)

Apresentação: 01/07/2020 10:53 - Mesa

REQ n.17116/2020

Documento eletrônico assinado por Idilvan Alencar (PDT/CE), através do ponto SDR_56095, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.